



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROPOSIÇÃO N ° 129/2019

**Diretrizes e Prioridades para Aplicação  
dos Recursos do Fundo de  
Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)  
no exercício de 2020.**

Senhores Conselheiros,

1. Estabelece o art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que modificou o art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001: “Fica criado o **Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE**, a ser gerido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE **com a finalidade de assegurar recursos** para a realização de investimentos, **em sua área de atuação**, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas”.

2. Ademais, prevê a alínea “a”, inciso XIII, art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em relação ao FDNE, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE estabelecer anualmente “as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo **Ministério da Integração Nacional**, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional”. **In verbis. Grifo nosso.**<sup>1</sup>

3. No dia 28 de novembro de 2019 o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria nº 2.802, publicada no DOU do dia seguinte, sancionou ato que definiu as diretrizes e orientações gerais a serem observadas para 2020 pelo FDNE, ressaltando que fossem considerados na apreciação dos novos pleitos: os princípios e objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudene; o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) 2020-2023; as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e, as Diretrizes e orientações gerais da referida portaria.

<sup>1</sup>De acordo com a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, de conversão da MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Ministério da Integração Nacional foi incorporado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que também incorporou funções de outras pastas.



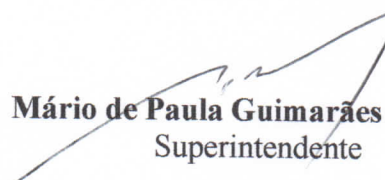
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

4. Com base nesses referenciais foi elaborada a Nota Técnica conjunta nº 258/2019 – SEI/SUDENE, de 26/11/2019, envolvendo as Coordenações-Gerais de Cooperação e Articulação de Políticas, e de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Sudene, consolidando todos os marcos legais e posições técnicas.
5. Nesta proposta estão consideradas, além das questões setoriais e espaciais, o que também deve ser observado quanto à competitividade; à inclusão produtiva com geração de emprego e incremento da renda; à ampliação e ao fortalecimento da infraestrutura regional; à inserção da economia nordestina em mercados externos; à preservação ambiental; à atração e promoção de novos investimentos para a Região, com alavancagem de outras fontes de recursos; o apoio à inovação, integração e complementaridade tecnológica; a valorização das potencialidades turísticas; e a indução e apoio às melhores práticas produtivas, além do caráter prioritário para empreendimentos não governamentais de infraestrutura em abastecimento de água.
6. Atenção especial continua sendo dada para financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos.
7. Com base nestes marcos legais foi preparado o anexo, que orientará a seleção de consultas prévias e projetos concorrentes ao FDNE no exercício de 2020, tendo ao final a relação dos 51 municípios intermediários, focos do PRDNE, o que, por outro lado, não elide a juntada desses referenciais (Nota Técnica e Portaria do MDR) a esta Proposição.

**PROPOSIÇÃO:**

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete à apreciação e votação desse Colegiado as prioridades a serem adotadas no âmbito do FDNE, para o exercício de 2020, na forma do Anexo a esta Proposição.

Recife, 03 de dezembro de 2019

  
**Mário de Paula Guimarães Gordillo**  
Superintendente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**ANEXO**

**PRIORIDADES PARA AS APLICAÇÕES DO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (FDNE)**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Nas aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), para o exercício de 2020, em observância à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) 2020-2023, aos referenciais setoriais, estratégicos e programáticos do Governo Federal, às Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria nº 2.802, de 28 de novembro de 2019, serão considerados prioritários os espaços, setores e atividades a seguir indicados:

**1-PRIORIDADES ESPACIAIS:**

Serão consideradas prioritários os empreendimentos localizados em municípios que atendam ao menos uma das condições abaixo:

- I - seja um município polo de uma região intermediária, conforme relação ao final deste Anexo, com exceção das capitais estaduais.
- II - esteja localizado no semiárido e inserido numa microrregião que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo, média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo.
- III - esteja inserido numa microrregião que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo.
- IV - caso o empreendimento seja do setor de turismo, que esteja localizado num município que integre o Programa Investe Turismo - 30 Rotas Turísticas Estratégicas.

**2-DIRETRIZES E PRIORIDADES ESPECÍFICAS:**

As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FDNE estão alinhadas com os Eixos Estratégicos do PRDNE, dentre os quais foram selecionados os programas e projetos que possuem convergência com as especificidades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

**DIRETRIZ 1: EIXO INOVAÇÃO**

Prioridade 1.1. Programa - Inovação para o desenvolvimento.

**Projeto do PRDNE:** Articulação em rede das instituições de P&D do Nordeste com o setor produtivo com foco na inovação.

**Prioridade setorial:** Financiamento de parques industriais, setores de TIC, e implantação de processos inovativos e de eficiência energética nas indústrias de alimentos, têxtil, fármacos, saúde, eletrometalmecânico, agroindústria, saneamento básico, energia, petróleo, gás, cimenteiras, metalúrgica, siderúrgica e química.

**Projeto do PRDNE:** Orientação das Instituições para soluções tecnológicas nas áreas prioritárias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Prioridade Setorial:** Financiamento de projetos de implantação de redes digitais de telecomunicação, saneamento básico, energia, biodiversidade, bioeconomia, economia do mar, saúde, produção de alimentos.

**DIRETRIZ 2: EIXO EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS**

Prioridade 2.1: Programa - Capacitação profissional.

**Projeto do PRDNE:** Melhoria da infraestrutura física e da infraestrutura tecnológica de instituições de ensino técnico e superior, financiamento estudantil (P-FIES) e Centro de Vocações Tecnológicas (CVT).

**Prioridade setorial:** Financiamento de implantação, reforma e ampliação de instituições de ensino técnico e superior para melhoria da sua infraestrutura; e financiamento estudantil, conforme legislação específica.

**DIRETRIZ 3: EIXO DINAMIZAÇÃO PRODUTIVA**

Prioridade 3.1: Programa - Aproveitamento do potencial energético do Nordeste.

**Projeto do PRDNE:** Apoio à estruturação de projetos de energias renováveis.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos para geração de energias renováveis; transmissão e distribuição de energia.

Prioridade 3.2: Programa - Comunicação digital

**Projetos do PRDNE:**

- Expansão da rede de fibra óptica no território nordestino com backbone passando em todas as cidades grandes e intermediárias (Cinturão Digital do Nordeste).
- Ampliação da rede de telefonia móvel priorizando os locais de difícil acesso.
- Ampliação da rede de transporte de alta capacidade com backhaul terrestre em todos os municípios.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos de setores associados à telecomunicações, infraestrutura de fibra óptica, telefonia e banda larga.

Prioridade 3.3: Programa - Desenvolvimento da agropecuária.

**Projeto do PRDNE:** Fortalecimento e adensamento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) da agropecuária.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Prioridade setorial:** Financiamento dos setores associados à aquicultura e pesca, ampliação de terminais pesqueiros, carcinicultura, piscicultura, ovino-caprino, apicultura, avicultura, bovinocultura, suinocultura, cacauicultura, laticínios, couro, floricultura, fruticultura, agricultura orgânica, horticultura, algodão, mandioca, babaçu, carnaúba, cachaça e rapadura.

**Projeto do PRDNE:** Estudos e implantação de projetos de irrigação.

**Prioridade setorial:** Financiamento de sistemas de irrigação.

Prioridade 3.4: Programa - Integração logística regional.

**Projetos do PRDNE:**

- Construção, ampliação e recuperação de rodovias integradoras; implantação e recuperação de ferrovias integradoras.
- Apoio à estruturação de projetos de rodovias estaduais e aeroportos.
- Construção, ampliação e recuperação da Hidrovia do São Francisco.
- Ampliação e recuperação de portos.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos de construção, duplicação, restauração e manutenção de rodovias federais e estaduais integradoras; implantação e recuperação de ferrovias; estruturação de aeroportos; construção, ampliação e recuperação da Hidrovia do São Francisco; terminais logísticos; recuperação de portos e terminais portuários, incluindo dragagem de canais de acesso a portos.

Prioridade 3.5: Programa - Nordeste Turístico.

**Projeto do PRDNE:** Ampliação e melhoria da infraestrutura turística da região.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos com vistas à urbanização de orlas, construção, ampliação e reforma de terminais turísticos de passageiros, navegações turísticas; construção, ampliação e reforma de centros de convenções; ampliação e requalificação de sistemas de esgotamento sanitário em polos turísticos; restauração e revitalização de monumentos turísticos.

**Projeto do PRDNE:** Fomento à ampliação da rede hoteleira regional.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos de implantação, reforma e ampliação da rede hoteleira.

Prioridade 3.6: Programa - Nova economia.

**Projeto do PRDNE:** Adensamento da cadeia produtiva de fornecedores de equipamentos e serviços voltados à produção de energia renovável (solar e eólica).

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos para instalação de produtoras e fornecedoras de equipamentos e serviços da cadeia produtiva de solar e eólica.

**Projeto do PRDNE:** Ampliação dos serviços avançados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Prioridade setorial:** Financiamento de empreendimentos de saúde, educação, engenharia consultiva, comunicação e publicidade

**Projeto do PRDNE:** Consolidação e irradiação da cadeia produtiva associada à internet das coisas, inteligência artificial, indústria 4.0, em interação com o conjunto da economia e dos serviços da região.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à internet das coisas, inteligência artificial, indústria 4.0, implantação de datacenters.

**Projeto do PRDNE:** Dinamização da economia criativa com base na riqueza e diversidade da cultura regional.

**Prioridade setorial:** Financiamento de implantação e ampliação da Indústrias associadas às atividades de design, moda, publicidade & marketing, editorial, audiovisual, música, eventos culturais e TIC.

**Projeto do PRDNE:** Fortalecimento e ampliação da indústria de base tecnológica.

**Prioridade setorial:** Financiamento das Indústria de biotecnologia, farmacoquímica, de biofármacos, de bioinseticidas, de cosméticos, de biomateriais.

Prioridade 3.7: Programa - Reestruturação Industrial.

**Projeto do PRDNE:** Adensamento das cadeias produtivas industriais.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos que tenham como objetivo a implantação de empreendimentos industriais.

#### **DIRETRIZ 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO**

Prioridade 4.1. Programa - Ampliação e melhoria da rede de saúde.

**Projeto do PRDNE:** Ampliação e inovação nas redes de atenção secundária e terciária.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos que tenham como objetivo a estruturação e implantação de hospitais e outras estruturas de saúde.

Prioridade 4.2: Programa - Habitabilidade urbana.

**Projeto do PRDNE:** Fomento às cidades digitais e inteligentes com instalação de tecnologias para melhoria na prestação de serviços públicos.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à implantação de tecnologias para melhoria dos serviços públicos.

**Projeto do PRDNE:** Implantação de infraestrutura de integração metropolitana.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à implementação de infraestruturas de integração de regiões metropolitanas.

**Projeto do PRDNE:** Implantação e melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à melhoria da mobilidade urbana.

Prioridade 4.3: Programa - Saneamento básico.

**Projeto do PRDNE:** Desenvolvimento e difusão de soluções inovadoras para redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água;  
Implantação e melhoria da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos relacionados à abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia.

**DIRETRIZ 5: SEGURANÇA HÍDRICA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

Prioridade 5.1: Programa - Complementação da infraestrutura, implementação e operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF).

**Projeto do PRDNE:** Conclusão do PISF com complementação dos eixos e canais, integração do sistema, construção de adutoras, articulação das barragens e geração de energia.

**Prioridade setorial:** Financiamento das intervenções habilitadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) no âmbito do PISF.

Quadro 1 – Relação entre Diretrizes e Prioridades

Relação Prioridades/Diretrizes	D 1: INOVAÇÃO	D 2: EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS	D 3: DINAMIZAÇÃO PRODUTIVA	D 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	D 5: SEGURANÇA HÍDRICA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Prioridade 1.1: Inovação para o desenvolvimento	X	X	X		
Prioridade 2.1: Capacitação profissional	X	X			
Prioridade 3.1: Aproveitamento do potencial energético do Nordeste	X		X		
Prioridade 3.2: Comunicação digital	X		X	X	
Prioridade 3.3: Desenvolvimento da agropecuária	X		X		
Prioridade 3.4: Integração logística regional	X		X	X	
Prioridade 3.5: Nordeste Turístico			X	X	
Prioridade 3.6: Nova economia	X	X	X	X	

Continua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Relação Prioridades/Diretrizes	D 1: INOVAÇÃO	D 2: EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS	D 3: DINAMIZAÇÃO PRODUTIVA	D 4: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	D 5: SEGURANÇA HÍDRICA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Prioridade 3.7: Reestruturação Industrial	X		X	X	
Prioridade 4.1 Ampliação e melhoria da rede de saúde				X	
Prioridade 4.2: Habitabilidade urbana.	X			X	
Prioridade 4.3: Saneamento básico.				X	X
Prioridade 5.1: Complementação da infraestrutura, implementação e operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)				X	X

### 3-VEDAÇÕES

De acordo com o art. 4º da Portaria MDR nº 2.802, de 28 de novembro de 2019, é vedada no âmbito do apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, para o exercício de 2020, a concessão de crédito para:

I - aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização em valor inferior a 50% (cinquenta por cento), exceto nos casos em que, alternativamente:

- a) não haja produção nacional da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento;
- b) a fabricação da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB); ou
- c) a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento importado for isento de Imposto de Importação pela Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

A Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais (SPFI) do Ministério do Desenvolvimento Regional analisará a atualização do índice de que trata o item I anterior, sempre que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) revisar os parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos em seus normativos.

Ademais, conforme Resolução do Conselho Monetário nº 4.171/2012, e alterações, também é vedado o financiamento para:

I - atividades que estejam em desacordo com a legislação, inclusive a ambiental;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

II - comércio de armas; e

III - atividades ligadas a produção e comercialização de tabaco e congêneres.

**4- TABELA COM MUNICÍPIOS POLO DE REGIÕES INTERMEDIÁRIAS**

Nº de Ordem	UF	Código Município (IBGE)	Municípios polo das Regiões Intermediárias na área de atuação da Sudene
1	AL	2704302	Maceió
2		2700300	Arapiraca
3	BA	2927408	Salvador
4		2903201	Barreiras
5		2910800	Feira de Santana
6		2911709	Guanambi
7		2913606	Ilhéus
8		2914802	Itabuna
9		2914604	Irecê
10		2918407	Juazeiro
11		2924009	Paulo Afonso
12		2928703	Santo Antônio de Jesus
13		2933307	Vitória da Conquista
14	CE	2304400	Fortaleza
15		2304103	Crateús
16		2305506	Iguatu
17		2307304	Juazeiro do Norte
18		2311306	Quixadá
19		2312908	Sobral
20	ES	3201506	Colatina
21		3204906	São Mateus
22	MA	2111300	São Luís
23		2103000	Caxias
24		2105302	Imperatriz
25		2109106	Presidente Dutra
26		2109908	Santa Inês
27		2101400	Balsas
28		2101202	Bacabal

Continua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>UF</b>	<b>Código Município (IBGE)</b>	<b>Municípios polo das Regiões Intermediárias na área de atuação da Sudene</b>
29	MG	3143302	Montes Claros
30		3168606	Teófilo Otoni
31	PB	2507507	João Pessoa
32		2504009	Campina Grande
33		2510808	Patos
34		2516201	Souza
35		2503704	Cajazeiras
36	PE	2611606	Recife
37		2604106	Caruaru
38		2611101	Petrolina
39		2613909	Serra Talhada
40	PI	2211001	Teresina
41		2202901	Corrente
42		2201903	Bom Jesus
43		2203909	Floriano
44		2207702	Parnaíba
45		2208007	Picos
46		2210607	São Raimundo Nonato
47	RN	2408102	Natal
48		2402006	Caicó
49		2408003	Mossoró
50	SE	2800308	Aracaju
51		2802908	Itabaiana